

AUTOVIAS S.A.

CNPJ/MF N° 02.679.185/0001-38

NIRE 35.300.156.625

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezessete dias do mês de maio de 2019, às 13:00 horas, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2, Pista Norte, Jardim Jóquei Clube.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autovias S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteadó
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Tendo em vista a extinção do cargo de Diretor Jurídico após a alteração do Estatuto Social da Companhia deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de maio de 2019 às 12:30 horas, deliberar sobre a renúncia da Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega ao cargo de Diretora Jurídica; e
 - 4.2 Deliberar sobre a eleição da Diretoria da Companhia.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

- 5.1 Tendo em vista a extinção do cargo de Diretor Jurídico após a alteração do Estatuto Social da Companhia deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de maio de 2019 às 12:30 horas, foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, ao cargo de Diretora Jurídica, a qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento a Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições;
- 5.2 Eleger para o cargo de (i) Diretor Executivo de Operações da Companhia, o Sr. **Sergio Moniz Barretto Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.417.161-6 RJ, inscrito no CPF sob o nº 924.810.277-87, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; (ii) Diretor de Operações, o Sr. **Andre Giavina Bianchi**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 18.615.222-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.245.968-21, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Anhanguera, Km 312,2, Pista Norte, Jardim Jóquei Clube; (iii) Diretor de Assuntos Regulatórios, o Sr. **Marcelo de Afonseca e Silva**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.313.895-2 (SSP-SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.171.698-17, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; e (iv) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. **Juan Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, devendo permanecer em seus cargos até a Reunião do Conselho de Administração que os reelegerem ou destituírem.

Os Diretores ora eleitos tomam posse em termo lavrado em livro próprio, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, no qual também declaram, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), e as regras constantes da Instrução

CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

- 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e a Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Conselheiros: Sr. Andre Dorf, Flávia Lúcia Mattioli Tâmega e Marco Antonio Giusti.

Ribeirão Preto, 17 de maio de 2019.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Juan Gabriel Lopez Moreno
Presidente

Sabrina Indelicato Penteado
Secretária